



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 132
TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3880

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Portaria n.º 956/2012 de 10 de Julho de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de julho, do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

4 de julho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 282/2012 de 10 de Julho de 2012

Pela Portaria n.º 24/2012 do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, os seguintes apoios financeiros, destinados a despesas de manutenção corrente do terceiro trimestre:

- 24.633,08 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

- 17.866,92 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada.

Classificação orçamental:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano

- Programa 21 - Administração Pública, Planeamento e Finanças

- Projeto 21.3 – Serviços Sociais

- Ação 21.3.A – Serviços de apoio aos funcionários públicos

-Classificação Económica 04.07.01-A - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

3 de julho de 2012. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 978/2012 de 10 de Julho de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/A, de 19 de junho, aprovo o contrato tipo, e respetivo anexo, a aplicar ao regime de empréstimo de manuais escolares em todas as unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional.

27 de junho de 2012 - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

CONTRATO DE COMODATO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE (COMODANTE) – ... (nome), natural de ..., concelho de ..., com domicílio profissional em ..., cidadão com o número de identificação civil ..., cartão válido até ..., exercendo o cargo de Presidente do Conselho Executivo/Comissão Executiva Provisoria/Comissão Executiva Instaladora [*consoante aplicável*], em nome e representação da comodante, Escola ..., pessoa coletiva com o número ... e número de identificação

e

SEGUNDO OUTORGANTE (COMODATÁRIO) – ..., natural de ..., cidadão com o número de identificação civil ..., cartão válido até ... e número de identificação fiscal ..., residente em ..., na qualidade de encarregado de educação do aluno beneficiário, matriculado no ... ano de escolaridade, turma ..., ... (nome), com o número de identificação civil ..., cartão válido até...

é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/A, de 19 de junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato de comodato tem por objeto o empréstimo dos manuais escolares do fundo bibliográfico da Escola ... para o ... ano de escolaridade, conforme listagem anexa, que se considera parte integrante do contrato.

SEGUNDA

1. O empréstimo é válido para o ano letivo de 201.../201....
2. Os manuais escolares devem ser restituídos no final do ano letivo.

**JORNAL OFICIAL**

3. Os manuais escolares das disciplinas objeto de exames devem ser restituídos após a realização dos mesmos. *(quando aplicável)*

TERCEIRA

Constituem, designadamente, obrigações do comodatário:

- a) Guardar e conservar os livros;
- b) Não proporcionar o seu uso a terceiros;
- c) Zelar para que o seu educando faça uma utilização prudente dos mesmos (não escrever, não rasurar, não rasgar, não colar, etc.) e não os utilize para fim diverso do que se destinam;
- d) Informar imediatamente o comodante de qualquer facto danoso relevante;
- e) Facultar ao comodante o exame dos livros, se tal for solicitado;
- f) Restituir os livros, conforme cláusula anterior.

QUARTA

O comodatário é o único responsável perante o comodante pelo cumprimento das obrigações que emergem do contrato.

QUINTA

Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, ou de resolução do contrato pelo comodante com justa causa, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei geral, o aluno beneficiário perde o direito ao empréstimo nos dois anos letivos subsequentes.

SEXTA

1. Com a assinatura do presente contrato, o comodatário presta caução em dinheiro no valor de € ... (... euros), correspondente a 20% do valor de compra do preço de compra de cada manual escolar emprestado. (Se aplicável)

2. A caução prestada será restituída no prazo de ... dias após a restituição dos manuais, se verificadas as condições de reutilização dos mesmos. (Se aplicável)

3. Na data da assinatura do presente contrato e prestada a caução a que se refere o número 1, os manuais escolares são entregues ao comodatário.

... (local), ... de ... de ... (data)

Primeiro outorgante...

Segundo outorgante...

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 229/2012 de 10 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 2 de julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 58,20 - Núcleo Sportinguista de São Miguel - 9500-901 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2012, no atletismo, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.3 - alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

2 de julho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 230/2012 de 10 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 3 de julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 58,20 - Clube Escolar de Desporto da EB 2,3 de Arrifes - 9500-376 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2012, no judo, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.3 - alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

3 de julho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 231/2012 de 10 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 2 de julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª Prestação, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

2 de julho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 232/2012 de 10 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 29 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 291,00 - Núcleo Sportinguista de São Miguel - 9500-901 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2012, no atletismo, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.3 - alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

29 de junho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 957/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.2.3 – “Apoio à organização de exposições e outros eventos de divulgação científica e tecnológica”, do Eixo 4.2 – “Projetos de divulgação científica e tecnológica”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 7.000€ (sete mil euros), para a Escola Básica Integrada de Arrifes, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.2.3/A/003/2012 – “Olimpíadas da Física 2012”.

A participação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à formação avançada, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 958/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.204€ (mil duzentos e quatro euros), para Minervina da Conceição Gomes Melo Almeida, a destinatária do projeto, residente na Lagoa, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/013/2012.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 959/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 767€ (setecentos e sessenta e sete euros), para Carlos Alberto Correia Almeida, o destinatário do projeto, residente na Lagoa, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//063/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 960/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 893€ (oitocentos e noventa e três euros), para Margarida da Conceição Pereira d’Andrade Almeida, a destinatária do projeto, residente na Lagoa, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//065/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 961/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.162€ (mil cento e sessenta e dois euros), para Matilde Ferreira de

**JORNAL OFICIAL**

Ávila Medina, destinatária e coordenadora responsável do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/072/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 962/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para António Brasil Nunes, destinatário e coordenador responsável do projeto, residente nas Velas, S. Jorge, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/073/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 963/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.415€ (mil quatrocentos e quinze euros), para Mara Letícia Moniz, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Vera Rita Melo Moniz, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//117/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 964/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para Rui Larsen, o destinatário do

**JORNAL OFICIAL**

projeto, residente em Ponta Delgada, sendo o coordenador responsável, António Manuel Oliveira Larsen, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//120/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 965/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 810€ (oitocentos e dez euros), para João Manuel de Melo Furtado, o destinatário do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, sendo a coordenadora responsável, Rosa Margarida Ribeiro Cravinho, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//121/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 283/2012 de 10 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 126 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 100.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 284/2012 de 10 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 127 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 120.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 966/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 796 657,20€ (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Euros e Vinte Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de Julho de 2012, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação D) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 967/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 26 073,51 € (Vinte e Seis Mil Setenta e Três Euros e Cinquenta e Um Cêntimos), correspondente ao investimento no projeto Vale Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea H) – Classificação Económica 04.01.01. c)

13 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 968/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 13 035,24 € (Treze Mil Trinta e Cinco Euros e Vinte e Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento no projeto Vale Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea H) – Classificação Económica 04.01.01. c)

13 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 969/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 16 258,32 € (Dezasseis Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Euros e Trinta e Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação I) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

25 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 970/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 115 235,77 € (Cento e Quinze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Euros e Setenta e Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

25 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 971/2012 de 10 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 716 555,10 € (Setecentos e Dezasseis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Euros e Dez Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte do Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

**JORNAL OFICIAL**

28 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 972/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 881 429,26€ (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Euros e Vinte e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 973/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia do Posto Santo no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**JORNAL OFICIAL**

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Posto Santo	Angra do Heroísmo	8.000,00

2 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 974/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia dos Altares no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Altares	Angra do Heroísmo	17.100,00

2 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 975/2012 de 10 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Prainha no Concelho de São Roque do Pico, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Prainha	São Roque do Pico	7.500,00

2 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.